



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2023, de 01 dezembro de 2023.

Estabelece regras relativos a preferências de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Novo Xingu.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu / RS, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar a ordem de preferência para acesso as vagas na Rede Municipal de Ensino de Novo Xingu.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a seguinte ordem de preferência para acesso as vagas de matrículas disponibilizadas na Rede Municipal de Ensino de Novo Xingu.

- I- Estudantes residentes em Novo Xingu;
- II- Estudantes não residentes em Novo Xingu com ascendentes de primeiro grau que laborem em Novo Xingu;
- III- Estudantes não residentes em Novo Xingu que residem a uma menor distância entre a residência e a escola;

Art. 2º - A comprovação para estudantes residentes em Novo Xingu, deverá ser efetuada através de comprovante de residência dos genitores, ou declaração de residência.

Art. 3º - A comprovação para estudantes com ascendentes de primeiro grau que laborem em Novo Xingu, deverá ser efetuada através de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou cópia do termo de posse, em caso de servidor público.

Art. 4º - A comprovação para acesso a preferência, relativamente ao inciso III do artigo 1º, se dará mediante comprovante de residência dos genitores, ou declaração de residência.

Art. 5º - Para os estudantes elencados nos incisos II e III do artigo 1º, não será disponibilizado transporte escolar, cabendo aos familiares providenciar a locomoção dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 6º - Entre estudantes não residentes em Novo Xingu com ascendentes de primeiro grau que laborem em Novo Xingu, a preferência às vagas se dará pela anterioridade da matrícula.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /
RS, aos 01 dias do mês de dezembro de 2023.**

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____